

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015553/2019-97 – SMS****PREGÃO ELETRÔNICO: 24.111/2019 – SEMAD**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Lixeiras Hospitalares, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, anexo I do Edital. Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.111/2019-SEMAD, vinculado ao Processo nº 015553/2019-97 - SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Lixeiras Hospitalares, adjudicado em favor das empresas: RT COSTA FELICIANO, CNPJ nº 23.533.848/0001-81, vencedora do Item 1 com o valor unitário de R\$ 117,88; WT DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 35.291.038/0001-45, vencedora do Item 2 com o valor unitário de R\$ 114,99, e, do Item 4 com o valor unitário de R\$ 239,99; C. DE CARVALHO, CNPJ nº 28.492.207/0001-40, vencedora do Item 3 com o valor unitário de R\$ 154,14; PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.764.896/0001-08, vencedora do Item 5 com o valor unitário de R\$ 189,99, e do Item 6 com o valor unitário de R\$ 240,99; e, ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.991.854/0001-73, vencedora do Item 7 com o valor unitário de R\$ 670,96, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 09 de janeiro de 2020.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004982/2019-39 – SMS****PREGÃO ELETRÔNICO: 24.139/2019 – SEMAD**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Acupuntura, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, anexo I do Edital. Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.139/2019-SEMAD, vinculado ao Processo nº 004982/2019-39 - SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Acupuntura, adjudicado em favor das empresas: ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.606.382/0001-80, vencedora do Item 1 com o valor unitário de R\$ 20,00; ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ nº 05.431.736/0001-38, vencedora do Item 2 com o valor unitário de R\$ 19,00, do Item 3 com o valor unitário de R\$ 19,00, do Item 4 com o valor unitário de R\$ 25,00, do Item 5 com o valor unitário de R\$ 24,00, e, do Item 6 com o valor unitário de R\$ 19,50; e, 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 05.586.495/0001-04, vencedora do Item 8 com o valor unitário de R\$ 23,90, do Item 10 com o valor unitário de R\$ 8,00, do Item 11 com o valor unitário de R\$ 8,50, do Item 12 com o valor unitário de R\$ 8,00, do Item 14 com o valor unitário de R\$ 10,46, e, do Item 15 com o valor unitário de R\$ 35,00, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 09 de janeiro de 2020.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DO CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 24.001/2019 – SEMAD**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, 4º andar – Cidade Alta – Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, torna público para os devidos fins que a subcomissão julgou improcedente os recursos administrativos das empresas: RAF PROPAGANDA e FAZ PROPAGANDA LTDA. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no endereço supramencionado. Segue abaixo a classificação das empresas no certame após o julgamento dos recursos administrativos pela subcomissão técnica:

CLASSIFICAÇÃO ENVELOPES A+B+C		
LICITANTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA	89,2332	1º COLOCADO
BASE PROPAGANDA LTDA	85,2331	2º COLOCADO
EXECUTIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	84,4664	3º COLOCADO
RAF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	84,2265	DESCLASSIFICADO
CRIOLA PROPAGANDA LTDA	83,3998	4º COLOCADO
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP	82,5331	5º COLOCADO
FAZ PROPAGANDA LTDA	68,7998	6º COLOCADO
MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	62,9999	7º COLOCADO
ARMAÇÃO PROPAGANDA LTDA	46,2998	DESCLASSIFICADO

Sendo assim o sr. Presidente convoca os licitantes classificados para comparecerem a sessão de abertura do envelope D contendo as propostas técnicas. Fica marcada para o dia 13 de janeiro de 2020, às 09:30 no endereço supramencionado.

Natal/RN, 07 de janeiro de 2020.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Presidente da CPL/SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO Nº 023815/2015-63.****ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.****INTERESSADO: SS EMPREENDIMENTOS.****DESPACHO**

AUTORIZO o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, art. 15, inciso IV, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000777-56.2017.5.21.0041, em curso perante a Justiça Especializada do Trabalho, do montante de R\$ 2.397.111,18 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e onze reais e dezoito centavos), considerando informação trazidas aos autos pelo Departamento de Finanças, às fls., 24.013.

Publique-se.

Natal, 30 de dezembro de 2019.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME.

**PROCESSO Nº 020775/2014-17.****ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.****INTERESSADO: JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI.****DESPACHO**

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração Pública no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens e contratação de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, excetuadas as situações de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando o que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, o Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018, sobre a obrigação de cumprimento da ordem cronológica de pagamentos. Considerando que a despesa objeto deste processo refere-se ao pagamento de despesas relativas à contratação de empresa de serviços de mão de obra terceirizada, referente aos responsáveis por serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura.

Considerando finalmente que as disposições do art. 10 da Resolução 032, do Tribunal de Contas do Estado, estabelece que as despesas de mesma natureza só poderão ser pagas quando não houver despesas de exercício anterior, ao passo que esta terá prioridade sobre todas as demais. Neste cenário, essencialidade na quitação de débitos caminha na mesma esteira da essencialidade dos serviços que foram fornecidos, justificando, nesse caso, o relevante interesse público.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos de Nota Fiscal nº 1259 (fls. 5.177), no valor de R\$ 62.848,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), relativa ao instrumento identificado, constante do Processo Administrativo em epígrafe, em consonância com Despacho da Assessoria Jurídica, às fls. 5.278, bem como as informações trazidas pelo Departamento de Finanças em Termo de Remessa, às fls. 5.276. Publique-se.

Natal, 30 de dezembro de 2019.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME

**PROCESSO Nº 00000.056816/2013-22.****ASSUNTO: ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA.****INTERESSADO: CRAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP.****DESPACHO**

Autorizo o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, art. 15, inciso IV, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000534-78.2018.5.21.0041, em curso perante a Justiça Especializada do Trabalho, do montante de R\$ 1.190.387,94 (hum milhão, cento e noventa mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), consoante informação do Departamento de Finanças – DEFIN/SME, de fls. 33.040, do Processo Administrativo nº 056816/2013-22.

Publique-se.

Natal, 9 de janeiro de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de FARDAMENTOS ESCOLARES para o ano letivo de 2020, a fim de uniformizar os alunos da Rede Municipal de Ensino de Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/ RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 9 de janeiro de 2020.

Merise Maria Maciel - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO DIÁRIO para atender à demanda desta Secretaria. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 10 de dezembro de 2019.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 004/2020-GS/SMS DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, XIV, L, da Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 150/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para responder pela Chefia Técnica de Enfermagem da Upa Potengi , a servidora Ádilla Conceição Brito de Azevedo , matrícula: 72.755-8.

ART. 2º Esta Portaria Entre em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde